



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 24 DE JULHO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 134

MENSAGEM

Não tenhas inveja dos homens malignos, nem desejes estar com eles. [Provérbios 24:1](#)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 15083 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **02 (dois) anos** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Técnica Estadual do Pará - Belém, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
TEN CEL QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA	5704448/1	07/03/1988	19/12/1991	720

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 152730

(Fonte: Nota nº 15266 - QCG-DP)

2 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
MAJ QOABM ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA	3381714/1	01/12/2003	01/12/2013	3ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Requerimento: 2829

(Fonte: Nota nº 15227 - QCG-DP)

3 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 571 DE 18 DE JULHO DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e,

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

Considerando o processo gerado através do protocolo nº 142547 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Reverter o ST BM JAIRO PERES MILHOMEM, MF 5422078/1, o qual encontra-se agregado, conforme publicação no Boletim Geral nº 183, de 03/10/2017, em razão de haver cessado suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Marabá/PA, a contar de 29 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO– CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

(Fonte: Nota nº 15257 - QCG-DP)

I - ASSUNTOS GERAIS

1 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício Circular nº 036/2019-GAB/CONJUR/SEGUP

Belém-PA, 10 de Julho de 2019

Aos Dirigentes dos Órgãos Componentes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SIEDS,

Honrado em cumprimentá-los, sirvo-me do presente expediente para solicitar aos gestores dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, que orientem os servidores de todas as unidades a cerca do serviço do **Disque-Denúncia** e serviço do **Disque 190**.

Verifica-se que há uma errônea utilização de serviços paralelos aos órgãos competentes, oficiais e regulamentados promovido por agentes do Sistema de Segurança Pública. A primeira observação recai, à luz da Lei Estadual nº 7.584/2011, em especial no Art.15 que claramente indica os requisitos do Disque Denúncia 181. Ainda convém lembrar que esta ferramenta é vinculada administrativamente ao Secretário de Estado de Segurança e Defesa Social, tecnicamente ao Conselho de Segurança Pública - CONSEP, senão vejamos:

Lei nº7.584, de 28 de dezembro de 2011

Art.15. Ao Disque-Denúncia, vinculado administrativamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e tecnicamente ao Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, compete o gerenciamento do serviço de recebimento de denúncias anônimas feitas pela população, procedendo ao encaminhamento desta informações aos setores competentes da área de segurança pública, ou excepcionalmente a outros órgãos conforme sua natureza, para os procedimentos administrativos necessário (grifo nosso).

Parágrafo único. A organização, o funcionamento, as atribuições e demais disposições do Disque-Denúncia serão estabelecidos em Regimento Interno a ser aprovado pelo CONSEP, e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Vale zizar que, as denúncias são gerenciadas de forma anônima e encaminhadas aos setores competentes da área de segurança pública ou para outros órgãos. Ademais, o Disque-Denúncia deve ter Regimento Interno, aprovado pelo CONSEP e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Além disso, **o telefone 181 deve ser discado para denúncias anônimas**, que podem ser feitas pelo cidadão que tenha informações mais detalhadas e completas de uma ocorrência, seja tentando prevenir ilícito criminal que não ocorreu, ou que possua informações a corroborar e auxiliar as policias na elucidação de crimes.

Frisa-se a existência de outro serviço disponível a população, o **Disque 190 que funciona para a comunicação de urgências e emergências**, ou seja, fatos que estejam em andamento ou que tenham acabado de ocorrer, **é gerenciado pelo Centro Integrado de Operações (CIOP/SEGUP), que agrega todos os órgãos de segurança pública do estado: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, DETRAN, Centro de Perícias Renato Chaves e a Superintendência do Sistema Penitenciário (SUSIPE).**

Cumprir informar que para a alimentação das estatísticas desta Secretaria, os ilícitos como roubos, furtos, assaltos com refém, acidentes de trânsito, atitude suspeita, crimes com animais, lesão corporal, dentre outros devem ser registrados através do CIOP pelo número 190.

Insta Salientar que, se de fato, existem serviços paralelos, estamos diante de uma conduta manifestamente dissonante da ideia de cooperação que vigora no Sistema Estadual de Segurança Pública - SIEDS.

Por derradeiro, esta Secretaria gostaria de contar com a colaboração dos Srs. gestores dos órgãos do SIEDS para o bom desempenho e funcionalidade das ferramentas disponibilizadas pela Segurança Pública do Estado do Pará.

Atenciosamente,

UALAME FIALHO MACHADO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Fonte: Ofício Circular nº036/2019-GAB/CONJUR/SEGUP

Protocolo: 153088 - AJG

(Fonte: Nota nº 15219 - QCG-AJG)

2 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

Ofício nº111/2019-ILC/UFPA

Belém, 03 de Julho de 2019

Ao: Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Assunto: Agradecimento pela palestra ministrada no Instituto de Letras e Comunicação

Prezados,

O Instituto de Letras e Comunicação, da Universidade Federal do Pará, vem agradecer o apoio dessa honrosa instituição, a qual, respondendo a solicitação do ofício 004/2019 - ILC, se prontificou para ministrar uma palestra sobre prevenção de incêndios, no auditório do ILC, no dia 31 de maio de 2019.

Naquela ocasião, conseguimos reunir diversos professores, discentes e técnicos que receberam instruções de como proceder em casos de incêndio, aumentando nossa garantia de sobrevivência em uma situação de risco.

Agradecemos em especial ao **Capitão Israel** Silva de Souza, o qual ministrou a palestra com profunda clareza e domínio do assunto, capacitando todos que estavam presentes a salvaguardarem suas vidas em caso de incêndio.

Mais uma vez, agradecemos o apoio e disponibilidade de toda a corporação, que demonstrou seu profundo comprometimento com a segurança e o bem estar de todos os cidadãos.

Cordialmente,

Profª. Drª. Walkyria Magno e Silva



A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ACÚMULO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA, cumulativamente com a função que já exerce no período de 08 a 31JUL2019 o **MAJOR QOBM Pablo** Cruz de Oliveira, MF: 5833523-1, em razão do titular **TCEL QOBM Jaime Rosa de Oliveira**, MF: 5617863-1 encontrar-se em gozo de férias regulamentar.

Passa a responder pela Seção de Multa e Interdição da DST, cumulativamente com a função que já exerce no período de 08 a 31JUL2019 o **2º TEN. QOABM Cláudio** Lopes dos Santos, MF: 5827157-1, em razão do titular **1º TEN QOABM Luedson** de Souza Araújo, MF: 5623707-1 encontrar-se em gozo de férias regulamentar.

Passa a responder pela Seção Administrativa da DST/CAT, cumulativamente com a função que já exerce no período de 08JUL2019 a 07AGO2019 o **2º TEN QOABM Luis Cláudio Pinto Dias**, MF: 5608880-1, em razão do titular **2º TEN QOABM Jocélio Harley** Navegantes, MF: 5210151-1 encontrar-se em gozo de férias regulamentar.

Fonte: Nota para BG 009/2019 - DST

Protocolo: 153087 - AJG

(Fonte: Nota nº 15215 - QCG-AJG)

2 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985. Averbo no assentamento da militar relacionada abaixo, as férias não gozadas, de acordo com o ano de referência e períodos dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
TEN CEL QOBM ADALMILENA CAFE DUARTE DA COSTA	5749077/1	01/09/1998	30/09/1998	1997
TEN CEL QOBM ADALMILENA CAFE DUARTE DA COSTA	5749077/1	01/09/1999	30/09/1999	1998

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 2657

(Fonte: Nota nº 15170 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com o ano de referência e período(s) dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
TEN CEL QOBM ELIAS DE LIMA ROCHA	5159300/1	01/12/1997	30/12/1997	1996
TEN CEL QOBM ELIAS DE LIMA ROCHA	5159300/1	01/12/1995	30/12/1995	1994
TEN CEL QOBM ELIAS DE LIMA ROCHA	5159300/1	01/12/1996	30/12/1996	1995

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 2947

(Fonte: Nota nº 15288 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Cearense - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
TEN CEL QOBM ELIAS DE LIMA ROCHA	5159300/1	01/02/1988	17/12/1993	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 2950

(Fonte: Nota nº 15289 - QCG-DP)

5 - DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:



autorizar o **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, a se ausentar de suas funções, no período de 17 à 31 de julho de 2019, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2018, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, o **CEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO**, Subcomandante-Geral do CBMPA e Chefe do EMG. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JULHO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial nº 33921, de 15JUL2019.

Protocolo: 454310

(Fonte: Nota nº 15163 - QCG-AJG)

6 - ERRATA - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO, DA NOTA Nº 14617, PUBLICADA NO BG Nº 120 DE 27/06/2019 ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Início:	de	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
CAP QOBM TARSIS ESAU GOMES ALMEIDA	57174091/1	QCG-SUBCMD	03/07/2019		01/08/2019	TEN CEL QOBM	MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS	CHEFE DA BM/6 DO EMG

Fonte: Protocolo 150737/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Início:	de	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
CAP QOBM TARSIS ESAU GOMES ALMEIDA	57174091/1	QCG-SUBCMD	01/07/2019		30/07/2019	TEN CEL QOBM	MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS	CHEFE DA BM/6 DO EMG

Fonte: Protocolo 150737/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 15251 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizado o militar a deslocar-se aos referidos países, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado. O referido período de viagem será descontado das férias regulamentares, prevista para o mês de julho de 2019 a contar do dia 22JUL2019:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
SUB TEN RECONV LUCIVALDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS	7008252/2	Belém-PA	Portugal, França e Itália	23/07/2019	05/08/2019

Fonte: Protocolo 152729/2019 - Diretoria de Pessoal CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15169 - QCG-DP)

2 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SD QBM MARCOS VIEGAS PINTO	57220202/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª

DESPACHO:

Deferido;

A SCP/DP Providencie a respeito;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Requerimento: 1935

(Fonte: Nota nº 15176 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SUB TEN QBM-COND FELIX TRINDADE BARBOSA	5610095/1	8º GBM	114 de 17/06/2019	COP

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP para providenciar o pagamento de 01 (um) soldo;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2805/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 15171 - QCG-DP)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 546 de 04 de julho de 2019

Boletim Geral nº 134 de 24/07/2019

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/07/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação EDFBE1AFCF e número de controle 740, ou escaneando o QRcode ao lado.



O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o 2º TEN QOABM Luiz Carlos DA CUNHA Feitosa MF: 5601851/1 como Fiscal do Contrato nº 88/2019, celebrado com a empresa FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 10.468.162/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo/insumo para o serviço de Atendimento Pré-hospitalar conforme demanda do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o CB QBM Leonny Guilherme BOTELHO do Couto MF: 57217930/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2019, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Processo 138045

(Fonte: Nota nº 15209 - QCG-DAL)

3 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº 90/2019

Exercício: 2019

Objeto: Aquisição de pneus para viaturas do serviço operacional e administrativo do CBMPA.

Valor: R\$ 234.761,00

Pregão Eletrônico no 16/2018-CBMPA

Data Assinatura: 16/07/2019

Vigência: 16/07/2019 à 16/07/2020

Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282

Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 0306007052

Contratado: PARÁ PNEUS FORTE LTDA, CNPJ: 15.813.591/0002 74

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Fonte: Diário Oficial nº 33923, de 17JUL2019.

Protocolo: 454983

(Fonte: Nota nº 15165 - QCG-AJG)

4 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA .

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA No 123 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de no 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de no 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado no 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 03 a 05 de julho de 2019, a fim de executar ações suplementares do Estado, bem como, coordenar e acompanhar a entrega de cestas básicas à população do município atingido por evento adverso (Inundação).

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Curuá-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSSADA	VALOR TOTAL (R\$)
CB BM	Igor Rafael Silva Sarmento	3	2	360,00
SD BM	Thaís de Alcântara Macedo Figueiredo	3	2	360,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Fonte: Diário Oficial nº 33928, de 23JUL2019.

Protocolo: 456538

(Fonte: Nota nº 15206 - QCG-AJG)



5 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA .

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA No 123 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de no 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de no 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado no 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 03 a 05 de julho de 2019, a fim de executar ações suplementares do Estado, bem como, coordenar e acompanhar a entrega de cestas básicas à população do município atingido por evento adverso (Inundação).

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Curuá-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSSADA	VALOR TOTAL (R\$)
CB BM	Igor Rafael Silva Sarmento	3	2	360,00
SD BM	Thaís de Alcântara Macedo Figueiredo	3	2	360,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Fonte: Diário Oficial nº 33928, de 23JUL2019.

Protocolo: 456538

(Fonte: Nota nº 15205 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 569 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual no 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA No 419 de 11 de julho de 2007 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares relacionados em planilha anexa, diárias para cada, perfazendo um valor total de R\$ 7.213,50 (SETE MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para seguirem viagem ao municípios de Conceição do Araguaia - PA, no período discriminado em planilha, a fim de participarem da Operação Verão 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

POSTO/ GRAD	NOME	MF	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					SAÍDA	REGRESSO	ALIM	POUS		
TEN BM	SILVIO LUIS LIMA CHAVES	5826691-1	REDENÇÃO	Conceição do Araguaia - PA	08/07/2019 e 15/07/2019	12/07/2019 e 19/07/2019	6	8	R\$80,25	R\$ 1.123,50
CB BM	EBERSON PINHEIRO LEITE	57189226-1	REDENÇÃO		08/07/2019 e 15/07/2019	12/07/2019 e 19/07/2019	6	8	R\$ 72,00	R\$ 1.008,00
CB BM	GENIVAL DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	57190077-1	REDENÇÃO		08/07/2019 e 15/07/2019	12/07/2019 e 19/07/2019	6	8	R\$ 72,00	R\$ 1.008,00
ST BM	BENILTON ALVES DO ROSÁRIO	5607663-1	REDENÇÃO		22/07/2019 e 29/807/2019	26/07/2019 e 02/08/2019	6	8	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
CB BM	EBERSON PINHEIRO LEITE	57189226-1	REDENÇÃO		22/07/2019 e 29/807/2019	26/07/2019 e 02/08/2019	6	8	R\$ 72,00	R\$ 1.008,00
CB BM	VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	57190096-1	REDENÇÃO		22/07/2019 e 29/807/2019	26/07/2019 e 02/08/2019	6	8	R\$ 72,00	R\$ 1.008,00
CB BM	ARTHUR MARTINS MORAES	54195409-2	REDENÇÃO		22/07/2019 e 29/807/2019	26/07/2019 e 02/08/2019	6	8	R\$ 72,00	R\$ 1.008,00
TOTAL										R\$ 7.213,50

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



7 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 569 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual no 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA No 419 de 11 de julho de 2007 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares relacionados em planilha anexa, diárias para cada, perfazendo um valor total de R\$ 7.213,50 (SETE MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para seguirem viagem ao municípios de Conceição do Araguaia - PA, no período discriminado em planilha, a fim de participarem da Operação Verão 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

POSTO/ GRAD	NOME	MF	ORIGEM	DESTINO	DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					SAÍDA	REGRESSO	ALIM	POUS		
TEN BM	SILVIO LUIS LIMA CHAVES	5826691-1	REDENÇÃO	Concei- ção do Araguaia - PA	08/07/2019 e 15/07/2019	12/07/2019 e 19/07/2019	6	8	R\$80,25	R\$ 1.123,50
CB BM	EBERSON PINHEIRO LEITE	57189226-1	REDENÇÃO		08/07/2019 e 15/07/2019	12/07/2019 e 19/07/2019	6	8	R\$ 72,00	R\$ 1.008,00
CB BM	GENIVAL DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	57190077-1	REDENÇÃO		08/07/2019 e 15/07/2019	12/07/2019 e 19/07/2019	6	8	R\$ 72,00	R\$ 1.008,00
ST BM	BENILTON ALVES DO ROSÁRIO	5607663-1	REDENÇÃO		22/07/2019 e 29/807/2019	26/07/2019 e 02/08/2019	6	8	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
CB BM	EBERSON PINHEIRO LEITE	57189226-1	REDENÇÃO		22/07/2019 e 29/807/2019	26/07/2019 e 02/08/2019	6	8	R\$ 72,00	R\$ 1.008,00
CB BM	VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	57190096-1	REDENÇÃO		22/07/2019 e 29/807/2019	26/07/2019 e 02/08/2019	6	8	R\$ 72,00	R\$ 1.008,00
CB BM	ARTHUR MAR- TINS MORAES	54195409-2	REDENÇÃO		22/07/2019 e 29/807/2019	26/07/2019 e 02/08/2019	6	8	R\$ 72,00	R\$ 1.008,00
TOTAL										R\$ 7.213,50

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Diário Oficial nº 33925, de 18JUL2019.

Protocolo: 455400

(Fonte: Nota nº 15173 - QCG-AJG)

8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ERRATA

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA No 109 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Publicação: DOE No 33904 de 26 de JUNHO de 2019.

Onde se lê:

POST/ GRAD	NOME	QUIN- ZENA	LOCAL	Nº DE DIÁRIAS		TOTAL (R\$)
				ALIMENTAÇÃO	POUSADA	
SD	LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA	2ª	OUTEIRO/ COTIJUBA	10	08	R\$ 1.296,00
CB	MARCELO PAIXÃO FLEXA	2ª	SALINÓPOLIS	10	08	R\$ 1.296,00

LEIA- SE:

POST/ GRAD	NOME	QUIN- ZENA	LOCAL	Nº DE DIÁRIAS		TOTAL (R\$)
				ALIMENTAÇÃO	POUSADA	



SGT	FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO	2ª	OUTEIRO/ COTIJUBA	10	08	R\$ 1.350,00
SGT	JAIME LUIZ ROCHA SANTOS	2ª	SALINÓPOLIS	10	08	R\$ 1.350,00

Ordenador de Despesas:

Jayme de Aviz Benjó – TCEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Diário Oficial nº 33925, de 18JUL2019.

Protocolo: 455392

(Fonte: Nota nº 15168 - QCG-AJG)

9 - FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Considerando a tramitação do Processo Licitatório no 2019/177566 e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Sr. Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019-FISP, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) motores 115 HP 4T e 02 (dois) motores 150 HP 4T, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, conforme especificações constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos, pela proposta adjudicada para o item, nos termos do certame acima mencionado, da seguinte empresa:

EMPRESA: M.B. NÁUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ/MF no 23.033.408/0001-65

End. Rua Francisco Manoel de Souza, no 820, Bairro Chácara Bela Vista – Sumaré – SP – CEP. 13.175-500.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	MOTORES 115 HP 4T	04	44.702,48	178.809,92
02	MOTORES 150 HP 4T	02	54.758,49	109.516,98
TOTAL				288.326,90

Belém/PA, 11 de julho de 2019.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Diretor e Ordenador de Despesas / FISP

Protocolo: 453456

(Fonte: Nota nº 15159 - QCG-AJG)

10 - FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Considerando a tramitação do Processo Licitatório no 2019/177566 e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Sr. Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019-FISP, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) motores 115 HP 4T e 02 (dois) motores 150 HP 4T, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, conforme especificações constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos, pela proposta adjudicada para o item, nos termos do certame acima mencionado, da seguinte empresa:

EMPRESA: M.B. NÁUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ/MF no 23.033.408/0001-65

End. Rua Francisco Manoel de Souza, no 820, Bairro Chácara Bela Vista – Sumaré – SP – CEP. 13.175-500.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	MOTORES 115 HP 4T	04	44.702,48	178.809,92
02	MOTORES 150 HP 4T	02	54.758,49	109.516,98
TOTAL				288.326,90

Belém/PA, 11 de julho de 2019.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Diretor e Ordenador de Despesas / FISP

Protocolo: 453456

(Fonte: Nota nº 15160 - QCG-AJG)

11 - FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO: 19-2019-FISP- EXERCÍCIO: 2019

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motores 115 HP 4T e 02 (dois) motores 150 HP 4T, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Valor Total: R\$ 288.326,90 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS),

Data da Assinatura: 15/07/2019, Vigência: 15/07/2019 à 14/07/2020,

Função Programática: 44.101.06.181.1425.8264, Natureza: 339030,

Fonte: 0141.

Contratada: M. B. NÁUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Francisco Manoel de Souza 820 – Sumaré – SP – Cep. 13175-500,

CNPJ: 23.033.408/0001-65,

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, MÁRCIA ALVES BARROS DA SILVA - M. B. NÁUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Fonte: Diário Oficial nº 33926, de 19JUL2019.

Protocolo: 455760

(Fonte: Nota nº 15202 - QCG-AJG)

Boletim Geral nº 134 de 24/07/2019

Pág.: 8/14

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/07/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação EDFBE1AFCF e número de controle 740, ou escaneando o QRcode ao lado.



12 - FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO: 19-2019-FISP- EXERCÍCIO: 2019

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motores 115 HP 4T e 02 (dois) motores 150 HP 4T, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Valor Total: R\$ 288.326,90 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS),

Data da Assinatura: 15/07/2019, Vigência: 15/07/2019 à 14/07/2020,

Função Programática: 44.101.06.181.1425.8264, Natureza: 339030,

Fonte: 0141.

Contratada: M. B. NÁUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Francisco Manoel de Souza 820 – Sumaré – SP – Cep. 13175-500,

CNPJ: 23.033.408/0001-65,

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, MÁRCIA ALVES BARROS DA SILVA - M. B. NÁUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Fonte: Diário Oficial nº 33926, de 19JUL2019.

Protocolo: 455760

(Fonte: Nota nº 15203 - QCG-AJG)

13 - PORTARIA Nº 01/2019 – DTE

O Comandante da Diretoria de Telemática e Estatística, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento da publicação no Boletim Geral nº 110 de 13 de junho de 2014, concernente à determinação aos Chefes, Diretores e Comandante de Unidades do CBMPA, que informem junto à BM4 / EMG do CBMPA, os dados como nome, RG, CPF, MF, e-mail e o número de celular para contato do militar responsável pelo controle de combustível e do suplente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o SUB TEN BM Antônio Carlos Neves **Cosenza**, RG: 15382, MF: 5048303-4, CPF: 223.404.402-20 para exercer a função de Controlador de Combustível da frota da Diretoria de Telemática e Estatística, fone para contato: 98242-2269, E-mail: cosenza1965@gmail.com.

Art. 2º - Nomear o 2º SGT BM José Carlos Monteiro **De Almeida** Junior, RG: 1900960, MF: 5601789-1, CPF: 399.832.692-87 para exercer a função de Suplente do controlador de combustível da frota da Diretoria de Telemática e Estatística, fone para contato: 985200086, E-mail: dealmeida@bombeiros.pa.gov.br.

Art. 3º - O referido controlador deverá observar as orientações formalizadas no item 2 dos assuntos administrativos, do BG 70, de 16/04/2019, onde o DAL regulamenta e dá diretrizes para os gestores de combustível; assim como a instrução normativa 01/2015, de 6/10/2015, da SEAD, publicada no diário oficial 32.990 de 13/10/2015; e ainda a Portaria 428 de 6 de junho de 2018, publicada no BG nº 115 de 21/06/2018.

Art. 4º - Deverá também fazer cumprir todas as determinações relacionadas ao controle de combustível publicado em Boletim Geral e Boletim Interno visando melhor controle ao consumo de combustível.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Belém-PA, 06 de junho 2019

IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO - CEL QOBM

DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA

(Fonte: Nota nº 15218 - QCG-DTE)

14 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO No 18/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, no 2350, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 05.247.283/0001- 94, e a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES E FAMILIARES DO ESTADO DO PARÁ – ASPOL-PA, sediada na Trav. São Sebastião no 1038, Bairro Sacramento, Belém-Pará, CNPJ/MF 09.323.842/0001-59.

OBJETO: consignação em folha de pagamento, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto no 2.071/2006, com as alterações introduzidas pelos Decretos no 1.208/2008 e no 2.147/2010, e na Instrução Normativa no 003/2006-SEAD.

VIGÊNCIA: 15/07/2019 a 14/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: OTAVIO OLIVA NETO

Diário Oficial nº 33922, de 16JUL2019.

Protocolo: 454458

(Fonte: Nota nº 15164 - QCG-AJG)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM JOSE HUMBERTO RAMOS CORREA	5607302/1	Detenção	02	16/04/2014	BG: 062 de 02ABR2014/QCG - Permanece no Comportamento ÓTIMO.

(Fonte: Nota nº 15172 - QCG-DP)

2 - CONSELHO ESPECIAL- PORTARIA Nº 532/2019- CMDº GERAL ,DE 25 DE JUNHO DE 2019.



Portaria nº 532/2019 – Gab. Cmdº Geral Belém-PA, 25 de JUNHO de 2019.

Anexo: Protocolo CBMPA nº 100281 e anexos 12(doze) folhas.

O Comandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso III, art. 9º §1º e §2º da Lei nº 8.230 de 13 de junho de 2015 e considerando aos preceitos constitucionais contidos no artigo 5º, incisos LIV, última parte (devido processo legal), da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de **CONSELHO ESPECIAL** com o objetivo de apurar o fato ocorrido no dia 03 de dezembro de 2017 por volta das 16h30, na comunidade ribeirinha do Rio Abaeté, no trecho do rio conhecido como “cachoeira”, no município de Abaetetuba-PA, quando o **CB BM ADAILTON DA SILVA DE ARAUJO**, MF: 57189390-1, pertencente ao efetivo do 6º GBM, em horário regular de folga, realizou salvamento da menor Ana Dheyliane Cardoso, de 10 anos, que estava se afogando, demonstrando destemor e alto grau de conhecimento profissional, devendo ser investigado se a conduta profissional do militar constitui possível ato meritório de promoção “por bravura”;

Art. 2º – Designar os oficiais para compor o Conselho Especial: **CAP QOBM CARLOS HOROYUKINISHIDA** – Presidente; **CAP QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES** – Relator; **1º TEN QOABM IVO DOS SANTOS FRANCO** - Escrivão;

Art. 3º O presente Conselho Especial seguirá o rito processual do Conselho de Disciplina - CD, nos moldes estabelecidos na Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Art. 4º – Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 30 dias previsto para o Conselho de Disciplina;

Art. 5º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em Exercício

(Fonte: Protocolo nº 100281).

(Fonte: Nota nº 15138 - QCG-SUBCMD)

3 - CONSELHO ESPECIAL- PORTARIA Nº 533/2019- CMDº GERAL ,DE 25 DE JUNHO DE 2019

Portaria nº 533/2019 – Gab. Cmdº Geral Belém-PA, 25 de JUNHO de 2019.

Anexo: Protocolo CBMPA nº 145287;

Parecer nº 087/2019 - da Comissão de Justiça do CBMPA;

Ofício nº 181/2019- Gab. Subcmdº Geral, de 15 de maio de 2019 e anexos 26(vinte e seis) folhas.

O Comandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso III, art. 9º §1º e §2º da Lei nº 8.230 de 13 de junho de 2015 e considerando aos preceitos constitucionais contidos no artigo 5º, incisos LIV, última parte (devido processo legal), da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de **CONSELHO ESPECIAL** com o objetivo de apurar o fato ocorrido no dia 23 de janeiro de 2014 por volta das 11h00, quando o **SD BM WELLINGTON SILVA DA SILVA**, MF: 57217960/1, pertencente ao efetivo do 1º GMAF, que estava na função de mergulhador na ocorrência de pessoa desaparecida por ocasião do naufrágio de uma embarcação na Baía do Marajó, no município de Cachoeira do Arari, realizou o salvamento do **SD BM SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS**, o qual teve seu aparelho de mergulho autônomo preso na rede de pesca da embarcação naufragada, não conseguindo emergir a superfície, ficando o referido militar sem ar no seu cilindro de oxigênio, demonstrando destemor e alto grau de conhecimento profissional, devendo ser investigado se a conduta profissional do militar constitui possível ato meritório de promoção “por bravura”;

Art. 2º – Designar os oficiais para compor o Conselho Especial: **CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES** – Presidente; **CAP QOBM WAULISON FERREIRA PINTO** – Relator; **1º TEN QOABM ARLISSON LUÍS ALMEIDA SOUSA** - Escrivão;

Art. 3º O presente Conselho Especial seguirá o rito processual do Conselho de Disciplina - CD, nos moldes estabelecidos na Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Art. 4º – Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 30 dias previsto para o Conselho de Disciplina;

Art. 5º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em Exercício

Protocolo: 145287

(Fonte: Nota nº 15136 - QCG-SUBCMD)

4 - PRORROGAÇÃO DE PADS- PORT. Nº 009/2019 - SUBCMDº GERAL, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

NOTA P/ BG 031/2019 BELÉM-PA, 17 DE JUNHO DE 2019.

1 – PADS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao **CAP QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR**, MF: 57190106/1, **07 (sete) dias** de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da **Portaria nº 009/2019 – PADS – Subcmdº Geral**, de 08 de abril de 2019, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Ofício nº 04/2019 – PADS, de 28/05/2019 (Prot.: 148628).

Boletim Geral nº 134 de 24/07/2019

Pág.: 10/14



(Fonte: Nota nº 15128 - QCG-SUBCMD)

5 - PRORROGAÇÃO DE SIND.- PORT. Nº 04/2018 - SUBCMDº GERAL, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

NOTA P/ BG 032/2019 BELÉM-PA, 17 DE JUNHO DE 2019.

1 – SIND. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo a **CAP QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS** MF: 54184148/2, **(07) sete dias** de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurada por meio da **Portaria nº 004/2018 – SIND. - Subcmdº Geral**, 04 de abril de 2019, de acordo com os termos do art.098 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Ofício nº 02/2019 – SIND., de 31/05/2019,Protocolo nº 148684).

(Fonte: Nota nº 15122 - QCG-SUBCMD)

6 - SIND - PORTARIA Nº015/2019- SUBCMDº GERAL, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Portaria nº 015/2019 – SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, 17 de junho de 2019.

Anexo: Protocolo CBMPA nº 148966;

Ofício nº 245/2019 – AJG, de 04 de junho de 2019, e anexos 03(três) folhas.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e, tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do **CB BM FERNANDO MELO CORRÊA**, MF: 57173873/1, o qual teria chegado atrasado para montar o serviço de Componente da Guarda do QCG, no dia 12 de maio de 2019, para o qual estava devidamente escalado, em virtude de ter assumindo serviço extraordinário de 06h às 12h no Centro Integrado de Operações – Belém/PA, assumindo o referido serviço de Guarda do QCG somente às 10h:30min.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o **2º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO**, MF: 5602491/1, como encarregado da Sindicância, delegando-o as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Protocolo nº 148966).

(Fonte: Nota nº 15143 - QCG-SUBCMD)

7 - SIND - PORTARIA Nº016/2019- SUBCMDº GERAL ,DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Portaria nº 16/2019 – SIND. - Subcmdº Geral Belém-PA, 24 de junho de 2019.

Anexo: Protocolo nº 141860;

Ofício nº 135/2019 – BM/2, de 30 de maio de 2019, e anexos com 16(dezesseis) folhas.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e, tendo tomado conhecimento de fatos relatados pela Srª. Luiza Dias Monteiro, em termo de declaração prestado junto à 2ª Seção do EMG do CBMPA, na data de 18 de março de 2019, acerca da conduta do **2º SGT BM WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES** MF: 5618037/1, no dia 12 de janeiro de 2019, por volta de 21h45, na Av. Independência– Coqueiro, Ananindeua/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o **SUB TEN BM RR EDENILSON SOUZA ROCHA** MF:5037484/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.



ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte: Protocolo nº 141860).

(Fonte: Nota nº 15141 - QCG-SUBCMD)

8 - SOLUÇÃO DE IPM - PORTARIA N° 011/2018- SUBCMD° GERAL ,DE 28 DE MAIO DE 2018

Analisando os autos de Inquérito Policial Militar procedido por determinação deste Subcomandante Geral por meio da portaria nº 011/2018 – IPM – Subcmd° Geral, de 28 de maio de 2018, cujo Encarregado foi nomeado o TEN CEL QOBM CARLOS ALBERTO SARMANHO DA COSTA MF: 5267668-1, versa sobre documentos em anexo, qual seja: Ofício nº 253/2018-MP/2ª PJM, de 14 de maio 2018, o qual requisita abertura de inquérito Policial Militar, para apurar fatos narrados na notícia de fato nº 000163-104/2018, a qual traz denúncias anônimas sobre a existência de um grupo de Bombeiros Militares que analisariam projetos de engenharia contra incêndio sem a devida formação em engenharia ou arquitetura, incorrendo, em um suposto crime de exercício ilegal de profissão.

RESOLVO

Concordar com a conclusão a qual chegou a Encarregada do IPM, pois os autos não evidenciaram indícios de crime comum nem de transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte dos militares citados na denúncia.

O denunciante alega que os militares do corpo de bombeiros não tem legitimidade para fiscalizarem os projetos de prevenção contra incêndio, uma vez que não possuem formação no curso de Engenharia, e isso vem ocasionando reprovação em projetos por falta de conhecimento técnico pelos militares.

Ocorre que já existe jurisprudência nesse sentido, na sentença do processo nº 96.0006816-0 da seção judiciária de Florianópolis da Justiça Federal, emanada pelo excelentíssimo Sr. Doutor Juiz de direito Jairo Gilberto Schäfer. O magistrado não vê ofensa as atribuições de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, definidas no art. 7º, da Lei nº 5.194/66, nas fiscalizações exercidas pelos bombeiros militares não formados em engenharia.

A autoridade fundamenta sua decisão no art. 144 da CF/88, o qual trata da segurança pública, e a Constituição Estadual do Pará alberga em seu art. 200, inciso I, que é atribuição do Corpo de Bombeiros o serviço de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, busca e salvamento.

A Constituição Federal determina que a segurança pública deve ser exercida pelo corpo de bombeiros e outros órgãos e a Constituição Estadual do Pará define como atribuição desse órgão o serviço de prevenção e extinção de incêndio.

Outrossim, a atuação prevencional do bombeiro na fiscalização dos projetos de combate a incêndio não interfere nas atribuições dos Engenheiros, uma vez que devem atuar tanto no combate quanto na prevenção contra incêndios. Ademais todos os bombeiros que fiscalizam os projetos de proteção quanta incêndio no Curso de Análise e Vistoria Técnica-CAVT/2012.

Portanto, pelos motivos expostos a administração pública encerra as investigações em obediência ao princípio da legalidade, pois não há indícios de crime militar/comum, nem transgressões disciplinares no caso em comento.

1 - Encaminhar a 1ª Via dos autos a JME/PA. A Assistência do Subcomando para providências;

2 - Publicar em Boletim Geral a presente solução. À Ajudância para providências;

3 - Arquivar a 2ª Via dos Autos do Inquérito Policial Militar na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 25 de junho 2019.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM
Chefe do EMG e subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 111933

(Fonte: Nota nº 15134 - QCG-SUBCMD)

9 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA N° 027/2019- SUBCMD° GERAL, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Subcomando Geral do CBM/PA, instaurado através da Portaria nº035/2018 – PADS. Subcmd° Geral, de 23 de outubro de 2018, sendo nomeado como Presidente o 2º TEN QOBM JOELMIR NUNES DE CASTRO MF:5826748-1, substituída posteriormente pela Portaria nº 027/2019 – PADS. Subcmd° Geral, de 27 de fevereiro de 2019, sendo nomeado como Presidente o SUB TEN BM RR WILLIAM BERNARDO CARDOSO DA CRUZ MF:3389405-1, que versa sobre a conduta do 2º SGT BM MARCELO DE SOUSA MALHEIROS MF:5398169-1, para com o Sr. Antônio Carlos Cavalcante de Freitas, o qual vem sendo prejudicado financeiramente (atraso no pagamento) em um contrato de locação residencial firmado em 01 de setembro de 2017, o que, por conseguinte, vem acarretando dificuldades no custeio de seu tratamento oncológico;

RESOLVO:

Concordar com conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que pelas provas presentes nos autos não ficou comprovado a transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte do 2º SGT BM MARCELO DE SOUSA MALHEIROS MF:5398169-1.

Do que foi apurado, verifica-se que acusado deixou de pagar dois meses o aluguel de um imóvel localizado no Distrito de Outeiro-PA, segundo o mesmo por problemas financeiros e pessoais.

Contudo diante das provas colhidas verifica-se que não ficou configurado transgressão por parte do 2º SGT BM MARCELO DE SOUSA MALHEIROS MF:5398169-1, tendo em vista que a quantia em questão já foi paga conforme documentos em anexo (Fls.46 a 53) e declaração do próprio ofendido(Fl.37).

Diante ao exposto a Administração pública encerra e conclui as apurações, tendo em vista a inexistência de conduta transgressora por parte do militar supracitado.

1 – Publicar em Boletim Geral a presente solução de (PADS). A Ajudância Geral para providências;

2 – Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Belém-PA, 17 de junho de 2019.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - cel qobm
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA
Protocolo: 146195
(Fonte: Nota nº 15116 - QCG-SUBCMD)

10 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE IPM- PORT. Nº 059/2019- SUBCMDº GERAL, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Portaria nº 059/2019 – Subcmdº Geral Belém-PA, 17 de junho de 2019.

Anexo: Protocolo CBMPA nº 138654;

Autos de IPM - 01 (uma) via com 147 fls. referente à Portaria nº 09/2019 – IPM – Subcmdº Geral, de 08 de março de 2019;

Portaria nº 009/2019-IPM, Subcmdº Geral, de 08 de março de 2019.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam **Substituição de Encarregado de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** instaurado por meio da **Portaria nº 009/2019 – IPM – Subcmdº Geral**, de 08 de março de 2019 - BG nº 051, de 18/03/2019 (**OBJETO:** apurar fatos contidos na Parte 01/2019 – DP/SSRI, de 14 de janeiro de 2019; a qual relata inúmeras irregularidades acerca da inclusão, renovação e desligamento de Voluntários Civis no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o que estaria causando, inclusive, perdas pecuniárias ao erário Público Estadual de forma ilícita;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o 1º TEN QOABM IVO DOS SANTOS FRANCO, MF: 5623677/1, pelo TEN CEL QOBM LUÍS CLÁUDIO REGO DOS SANTOS, 5420822/1 como Encarregado do IPM; instaurado através da Portaria nº 009/2019 – IPM – Subcmdº Geral, de 08 de março de 2019, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 2º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente; Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA**

(Fonte: Protocolo nº 138654).

(Fonte: Nota nº 15145 - QCG-SUBCMD)



**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, EM EXERCÍCIO**

Confere com o Original:

**ARISTIDES PEREIRA FURTADO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

